



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal De Saúde | FMS

Armação dos Búzios, 28 de janeiro de 2025.

Memorando n ° 038/2025

À Secretaria de Governança e Compliance,

Prezado,

Acerca da composição dos custos unitários apresentados pela empresa Pure Air Gases Medicinais LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 33.962.915/0001-37, é necessário destacar que os valores fornecidos carecem de clareza e detalhamento quanto à sua dispensação. Em relação à mão de obra, foi definido o valor anual de R\$ 72.000,00, equivalente a uma parcela mensal de R\$ 6.000,00. Esse custo é expressivamente ínfimo para atender às necessidades de operação e manutenção adequadas de uma rede de gases medicinais, considerando a complexidade e a criticidade das atividades envolvidas, além da necessidade de profissionais qualificados. No tocante aos insumos e matéria-prima, o valor apresentado, de R\$ 36.000,00, corresponde a aproximadamente 27% do custo total do serviço. No entanto, não foram especificados os materiais considerados, comprometendo a análise da adequação e suficiência desse montante. A ausência de detalhamento sobre os insumos essenciais à execução do serviço impossibilita a avaliação precisa de sua viabilidade.

Além disso, a proposta inclui despesas comerciais no valor de R\$ 10.200,01, sem que seja especificado o que está contemplado nesse montante. Em regra, despesas comerciais referem-se a custos relacionados a vendas, publicidade e marketing, que não são aplicáveis ao objeto da contratação, por se tratar de um contrato público. Essas atividades constituem investimentos de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, não devendo onerar a proposta apresentada. Assim, a inclusão de despesas comerciais no escopo da proposta demonstra falta de adequação às exigências da contratação pública.

A ausência de detalhamento dos custos, aliada à inclusão de itens que não se mostram pertinentes ao objeto do contrato, compromete a exequibilidade da proposta. Deste modo, os valores apresentados não vislumbram os custos reais dos serviços contratados, tampouco apresentam os elementos indispensáveis à sua execução. Em vista disso, conclui-se que a proposta analisada é inexecutável e carece de informações essenciais para comprovar sua viabilidade técnica e econômica.

Atenciosamente,



Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde